EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 12/2024

*Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;*

*Considerando o transcurso para a realização de concurso público;*

*Considerando o afastamento dos servidores titulares;*

*Considerando o caráter emergencial na ocupação das vagas para atender à prestação continuada do serviço;*

*Considerando o esgotamento dos candidatos habilitados nos cargos de Auxiliar de serviços gerais e Auxiliar de Turma no processo seletivo simplificado n.01/2023 e nas Chamadas Publicas n.05/2024, 06/2024, 10/2024 e 11/2024;*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão organizadora nomeada pela Portaria n.196/2024, de 12 de junho, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública,** para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva,em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

# Disposições Preliminares

## A contratação se faz indispensável para atender a prestação dos serviços, cujas atividades já foram iniciadas, e de imediato a vaga:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Unidade Escolar** | **C.H.[[1]](#footnote-1)** | **Expediente** |
| Auxiliar de Turma | João Alberto Schmid | 20h | Vespertino |
| Auxiliar de Serviços Gerais | GaragemCapela MortuáriaDelegacia | 40h | Integral |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Rio Bonito | 40h | Integral |

## Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

## A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública para o processo de seleção, que se destina à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

## Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

## Os cargos, objetos desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Carga Horária | Vencimento Base R$\*¹ | Habilitação Mínima | Vaga |
| Auxiliar de Turma | 20h30h40h | 945,071.417,601.890,14 | Ensino Médio Completo | Item 1.1 +CR\*² |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20h40h | 744,921.489,84 | Séries Inicias do Ens. Fundamental(04º ou 05º ano) |

## \*¹ Vencimentos em setembro/2024. \*² Cadastro de Reserva

### É garantido pelo Laudo Técnico de Condições Ambientes de Trabalho - LTCAT, grau de insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo (R$564,80) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

### É garantido o Auxilio Alimentação por dia trabalhado (R$16,51 – 40h / R$ 12,38 – 30h / R$8,25 – 20h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.

# Inscrição

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à divisão de Recursos Humanos, entre os dias úteis de 10 a 13 de outubro de 2024, durante o expediente de atendimento da prefeitura ou enviar para endereço eletrônico rh01@vidalramos.sc.gov.br, ou via WhatsApp n. (47)33562314.

## Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar junto com a ficha de inscrição (Anexo I) os seguintes documentos (cópia):

### Documento de identificação com foto;

### Comprovante de habilitação (a maior);

### Comprovante de respectivos cursos (se houver);

# Do processo de escolha

## A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

## A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados

## Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

### Diploma de Especialização em Curso Superior;

### Declaração/Comprovante cursando Especialização em Curso Superior;

### Diploma de Curso Superior Completo;

### Declaração/Comprovante cursando Curso Superior;

### Diploma de Ensino Médio Completo.

### Declaração/Comprovante de Ensino Médio Incompleto (ou cursando);

### Diploma/Certificado de Ensino Fundamental Completo;

### Declaração/Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto (ou cursando);

## Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

### Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2022);

### Maior idade.

# Do resultado

## A lista com o resultado final será publicada após o julgamento dos documentos apresentados;

## Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

# Dos Requisitos Para Admissão

## Para admissão, faz-se necessário:

### Ter nacionalidade brasileira;

### Possuir a escolaridade mínima;

### Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

### Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;

### Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

### Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

### Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

# Da Documentação

## Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

### Cadastro de Pessoa Física – CPF;

### Cédula de Identidade -RG;

### Título de eleitor;

### Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;

### Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

### Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

### Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;

### Comprovante de regularidade eleitoral;

### (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

### Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.

### Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

### Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

### Atestado médico admissional.

## A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

# Das disposições finais

## O candidato que apresentar qualquer documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes deste edital anulados. Além disso, estará sujeito a processo criminal previsto em lei.

## Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

## A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

## É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no mural da prefeitura, e na Internet na página do município;

## É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

## O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

## Após a 3ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

## Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

## O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

##  A validade desta Chamada Publica será até 31 de dezembro de 2024, a contar da homologação do resultado final.

## O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

## É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.

## Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

## Integra o presente Edital:

### O Anexo I – Atribuições do Cargo

### O Anexo II – Requerimento de Inscrição

## Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

##  Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 09 de outubro de 2024.

**André Luis Preis Domingos**

*Presidente da Comissão Organizadora*

*Portaria N.196/2024, de 12 de junho***Anexo I**

Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Analítica: Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

Atribuições do Cargo de Auxiliar de Turma

Descrição Analítica:Executar serviços de auxiliar de turma nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino; auxiliar os professores em sala de aula, prestando apoio nas atividades educacionais, supervisão das crianças, organização do ambiente e suporte às necessidades individuais das crianças; conhecer o processo de desenvolvimento da criança; promover o bom relacionamento e a integração da criança na turma e nos diversos espaços da instituição escolar; manter-se atualizado através de leitura, formação continuada; zelar pelo cuidado das crianças em todos os espaços; seguir as orientações dos professores; interagir com os professores para o bom andamento das atividades; agir com cuidado, zelo, responsabilidade, ter carinho pelas crianças; executar serviços de troca de fralda, higiene, troca de roupa; auxiliar na alimentação e no preparo de mamadeiras quando necessário; repassar informações referentes as crianças aos pais e ou responsáveis com atenção e ética profissional; estar atento às informações recebidas dos pais e ou responsáveis; ajudar na organização da sala; utilizar linguagem adequada para a faixa etária; usar roupas adequadas para o desempenho das atividades; administrar as doses de medicação às crianças, mediante receita médica, apresentada a direção e aos professores da instituição; repassar informações sobre situações observadas e/ou ouvidas, referentes às crianças para professores e direção; receber e entregar as crianças aos responsáveis; acompanhar e zelar pelas crianças na hora do repouso, acompanhar o sono permanecendo "vigilante" durante todo período do sono/repouso; interagir com as crianças nas brincadeiras, na sala e/ou em espaços externos (parque, passeio); auxiliar na locomoção quando necessário; auxiliar o professor nas dificuldades das crianças da turma e na execução das atividades para as crianças com deficiência, em parceria com os professores; confeccionar materiais adaptados, quando necessário, em consonância com os professores; estimular as potencialidades da criança; cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades; realizar outras tarefas correlatas que lhes forem designadas.

.

**Anexo II**

Requerimento de inscrição

|  |  |
| --- | --- |
| Candidato(a): |  |
| Dt. Nascimento: |  | Tel./Cel.: |  |
| N. de inscrição: |  | Cargo: | ( ) Auxiliar de Serviços Gerais( ) Auxiliar de Turma |

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autenticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Certificado |
| 1 |  |

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição do Curso | Carga Horária | Data de conclusão |
| 01 |  |  |  |
| 02 |  |  |  |
| 03 |  |  |  |
| 04 |  |  |  |
| 05 |  |  |  |
| 06 |  |  |  |
| 07 |  |  |  |
| 08 |  |  |  |
| 09 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |
| 11 |  |  |  |
| 12 |  |  |  |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA |  | TOTAL DE PONTOS |  |

Vidal Ramos / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Assinatura do(a) Candidato(a) |  | Assinatura do(a) Recebedor(a) |

1. Carga Horaria Semanal [↑](#footnote-ref-1)